



ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO FME Nº 40/2023

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - André Cristiano Bastos Wenceslao, mat. 45.378, CPF nº 941.616.237-04;

II - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº 085.279.047-30;

III - Jackson Lucas da Costa Santos, mat. 53.713, CPF nº 190.816.477-84.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 4650/2023, contrato nº 061/2023 - FME, relativo aos serviços de contratação de empresa para a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Itaboraí, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, fica designado o servidor:

I - MARCOS JOSÉ FERREIRA CHAVÃO, mat. 48.988, CPF nº 074.613.287-51.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de dezembro de 2023.

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí
Matrícula 44.719

Ciência do servidor designado como presidente

André C. B. Wenceslao mat. 45378

Ciência do servidor designado como membro

Leandro V. Brito mat. 45347

Ciência do servidor designado como membro

Jackson L. da Costa Santos mat. 53713

Ciência do servidor designado como substituto

Marcos J. F. Chavão mat. 48988



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 882189e1-9a9a-11ec-a86a-c69d40257834

Código CRC: 2100598949

Confere com Original
[assinatura]